

Leilão 155

SECRETÁRIO

15
A Câmara Municipal de Guaruba
em sessão extraordinária de 16 de agosto de 1958,

decreta, e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de R\$ 851.251,10 (oitocentos e cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta e um reais e dez centavos), suplementar as seguintes verbas do Orçamento:-

121- 8 02- 4 =	Despesas Diversas	R\$ 20.000,00
131- 8 09- 3 =	Material de Consumo	17.000,00
251- 8 63- 4 =	Despesas Diversas	110.000,00
261- 8 81- 3 =	Material de Consumo	5.000,00
271- 8 88- 4 =	Despesas Diversas	100.000,00
321- 8 82- 1 =	Personal Verbal	150.000,00
331- 8 89- 1 =	"	150.000,00
351- 8 89- 4 =	Despesas Diversas	200.000,00
621- 8 29- 4 =	"	38.000,00
941- 8 99- 4 =	"	61.251,10

Artigo 2º - O valor do presente crédito, será coberto com os recursos provenientes do saldo disponível transferido do exercício de 1957, para o exercício de 1958.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Guariba, 16 de Agosto, 1958.

Sebastião Duarte Varella
SEBASTIÃO DUARTE VARELLA
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARIBA

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

Sebastião Duarte Varella
SECRETÁRIO
L. P. V. 154